



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Decreto nº 089, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento T.F.F., para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 089, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento T.F.F., para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laje, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançada Taxa de Fiscalização e Funcionamento – T.F.F. para o Exercício 2019.

Art. 2º - A Taxa aludida no Artigo anterior, lançada em **Cota Única, cujo vencimento será em **30/06/2020**, tem o seu valor encontrado tomando-se por base a **Tabela III**, anexa à **Lei Complementar nº 003/2001, de 13/11/2001**.**

Art. 3º - O Tributo quitado até o dia **30/06/2020 gozará de um Desconto de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor original, de conformidade com o Artigo 153 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 13 de novembro de 2001.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE MAIO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal